



## RESOLUÇÃO N.º 54/2022 - CONSEPE

**Aprova alteração nas normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das Universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que atribuem ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a competência para tratar do assunto;

CONSIDERANDO as particularidades no desempenho da função de Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica dos Cursos de Graduação em Direito da Uern, que a diferenciam de outros trabalhos de coordenação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410162.000186/2021-61 - SEI,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo à Resolução nº 70, de 03 de novembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que apresenta o Quadro de Distribuição de Atividades Institucionalizadas para carga horária docente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<b>OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.	Até 20h.

Art. 2º. A alteração na carga horária atribuída à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica produzirá efeitos a partir da distribuição de carga horária para o semestre letivo 2022.1.

Art. 3º Mantém-se inalteradas todas as demais disposições da Resolução nº 070/2021 – Consepe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Disc. Francisca Jaqueline da Silva

Disc. Estefane Maria Silva Oliveira

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo



[27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15740921** e o código CRC **FB855087**.

---